CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
- ESTADO DE GOIÁS -

Nº 018/95
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 018/95, DE 23 DE MAIO DE 1995.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO DE Nº 28/93, DE 15 DE JUNHO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução 028/93, de 15 de junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - As reuniões ordinárias das comissões técnicas de Justiça/Redação e Finanças/Orçamento, serão nas terças e quintas feiras, no horário das 9:30 (nove horas e trinta minutos) e 10:30 (dez horas e trinta minutos), respectivamente".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1995.

Fernão Ivan José Rodrigues
=PRESIDENTE=

Nelson Gomes Pereira
=SECRETÁRIO=

SC/RSM/MESA DIRETORA/95.